



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Departamento de Polícia Técnica
Gabinete do Departamento de Polícia Técnica

Termo de Referência - PCDF/DGPC/DPT/GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O presente Termo de Referência visa instruir processo para aquisição de Micrótomo Automático que será instalado no Laboratório de Histopatologia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal.

Esse equipamento será utilizado para realizar o preparo de peças e tecidos para exames histopatológicos com o objetivo de instruir Laudos Médicos Legais que integrarão Inquéritos Policiais.

2) JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade da Contratação

À Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, unidade orgânica de execução diretamente subordinada ao Instituto de Medicina Legal, compete, conforme prevê o artigo 156 do Regimento Interno da PCDF:

I - Coordenar, controlar e orientar a execução das atribuições dos laboratórios responsáveis pelas perícias histopatológicas, citológicas, toxicológicas e radiológicas, realizando todos os exames laboratoriais necessários à complementação das perícias;

II - Prestar apoio à execução das perícias médico-legais desempenhadas no âmbito do Instituto;

III - Viabilizar e controlar perícias desenvolvidas no âmbito de suas competências, inclusive quando se derem em equipes multiprofissionais e nas instalações dos demais Institutos do Departamento de Polícia Técnica;

IV - Controlar, coordenar e fiscalizar a cadeia de custódia dos vestígios atinentes às unidades subordinadas;

V - Propor normas, elaborar pareceres e notas técnicas no âmbito de suas atribuições;

VI - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Destaque-se que a presente demanda se coaduna ao objetivo primordial de construir a excelência na atuação da administração pública, por meio de investimentos no desenvolvimento e excelência nas atividades realizadas no Setor. O aparelho Micrótomo é utilizado na Seção de Perícias Histológicas e Citológicas para o preparo das amostras de tecidos colhidas de cadáveres, processo composto de diversas etapas que resultam na produção de lâminas aptas para exame de Histopatologia por microscopia óptica. Os exames histopatológicos são solicitados com muita frequência pelos médicos-legistas que realizam as perícias em cadáver, para complementação e elucidação da causa do óbito. Em 2023, tivemos 6953 requisições de exames para a Seção, entre histopatológicos e citológicos, e um total de 4850 exames concluídos.

Ressaltamos, ainda, que em prol da excelência nas atividades desenvolvidas por este Instituto e com a missão de prestar à sociedade um serviço de qualidade inquestionável, o Instituto de Medicina Legal sempre busca propiciar aos seus profissionais a oportunidade de trabalhar com a utilização de equipamentos de qualidade assegurando melhores resultados. A aquisição desse equipamento irá:

- Aumentar o número de amostras processadas;
- Diminuir o tempo de liberação dos exames;
- Aprimorar as técnicas e metodologias utilizadas;

- Otimizar os processos de processamento de amostras;
- Garantir a continuidade do serviço, ou seja, manter o processamento de amostras e a liberação de exames.

A contratação pretendida está diretamente vinculada aos seguintes objetivos estratégicos da PCDF:

1. *Aprimorar a governança com foco na gestão por resultados;*
2. *Assegurar assertividade orçamentária e financeira;*
3. *Aprimorar o uso da tecnologia da informação e comunicação;*
4. *Garantir a modernização institucional;*
5. *Desenvolver equipe de alta performance;*
6. *Assegurar a valorização do servidor;*
7. *Fomentar a redução da criminalidade;*
8. *Elucidar infrações penais com efetividade;*
9. *Maximizar a satisfação do cidadão;*
10. *Fortalecer a imagem institucional;*
11. *Exercer com excelência as funções de polícia judiciária.*

Neste sentido, a aquisição desses equipamentos se faz indispensável. Ressalta-se que as informações obtidas a partir dessas análises histológicas integram os laudos definitivos emitidos por este Instituto e que, por conseguinte, a ausência destas informações pode suscitar questionamentos e inviabilizar a conclusão dos referidos laudos, representando prejuízos substanciais para a PCDF, para a persecução criminal e para a sociedade.

Adquirir esses equipamentos é de vital importância para a realização, aprimoramento e ampliação dos exames histopatológicos necessários para o embasamento técnico e para a celeridade exigida para a emissão dos Laudos Periciais. Ademais, fica evidente a necessidade da presente aquisição de modo a assegurar a continuidade operacional e a evolução dos métodos utilizados por este laboratório para acompanhar a crescente complexidade da área forense.

Diante disso, buscou-se uma especificação mais moderna para aparelho micrótomo, a fim de evitar a aquisição de equipamento defasado e que precise ser substituído em curto espaço de tempo. As especificações e quantitativo estão estabelecidos neste Termo de Referência (item 4).

2.2 Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual e Alinhamento com o Planejamento da Administração

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada com o Plano Estratégico Institucional PACC 2024-2027, aprovado pela Portaria 247/2024.

2.3 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação pregão eletrônico para a referida contratação está fundamentada no do artigo 29º da Lei 14.133/2021:

“Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

2.4 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação pretendida, vedado o fracionamento indevido de despesas.

Ressalta-se o não parcelamento da contratação pretendida.

2.5 Inviabilidade de Aplicação do Favorecimento de ME/EPP

Importante ressaltar sobre a inviabilidade de aplicação do disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, que dispõe sobre o favorecimento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 49, inciso III da mesma lei.

Considerando a especificidade do serviço ou material, entende-se que a aplicação do favorecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte seria um risco, podendo ensejar o fracasso da licitação, com dispêndio e prejuízo ao erário. Assim, diante da necessidade de aumento da competitividade, face à probabilidade de fracasso do procedimento licitatório e à necessidade de uma nova demanda, gerando dispêndio ao erário, mormente de material humano, não é vantajoso para a administração pública aplicar o favorecimento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na formada lei.

2.7 Classificação do bem comum

Em atendimento aos Decreto 44330/2023 e 10818/2021, informa-se que o objeto desta contratação não se enquadra na categoria artigo de luxo. O objeto possui padrões de desempenho e qualidade definíveis de forma objetiva, por meio de especificações usuais de mercado, sendo enquadrado como bem comum.

3) REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá fornecer os equipamentos com as especificações mínimas exigidas e possuir corpo técnico próprio para execução de eventuais reparos durante o período de garantia dos aparelhos. Atendendo as demandas de seu objeto, tempestivamente e de modo a dar efetiva solução a elas.

4) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2 (DOIS)	Micrótomo Rotativo automático com sistema de alimentação micrométrica de precisão de baixa manutenção e sem folga, para cortes sequenciais e precisos de materiais incluídos em parafina e resina plástica. Possui: - Ampla área de trabalho, com a necessidade de acoplamento de bandeja para acomodação de objetos e ferramentas que necessitam de superfície plana, evitando escorregamento e queda; - Informações de operação indicadas na parte frontal do instrumento, como espessura de corte e desbaste, retração de amostra, parada de emergência, trava da manivela de corte, contador de secção e de espessura, com função de zeragem; - Botão de parada de emergência na frente do instrumento, que interrompe seccionamento motorizado imediatamente em caso de necessidade; - Pannel de controle separado com todas as funções importantes; - Possibilidade de as configurações de espessura de corte e desbaste serem salvas e selecionadas de maneira independente; - Manivela eletrônica de avanço e retrocesso da amostra ergonomicamente posicionada na lateral do instrumento, com sentido horário ou anti-horário selecionável; - Manivela de corte com rotação suave, posição ergonômica e sistema de balanço de força com compensação por mola, podendo ser ajustado pelo usuário; - Função de janela de corte ajustável, que proporciona maior precisão e eficiência durante o seccionamento automático; - Possuir, pelo menos, três diferentes modos de seccionamento: seção única, intervalo e contínuo; - Movimento horizontal e vertical com mecanismo de mancais de esfera cruzados; - Movimentação horizontal motorizada do cabeçote de amostra, que pode ocorrer com o uso dos botões de aproximação no pannel de controle ou com o uso da manivela de avanço e retrocesso;

	- Bandeja coletora de detritos, que suporta considerável volume de detritos e otimiza o processo de limpeza e descarte de resíduos; - Base do suporte de navalhas 2 em 1; - Suporte 2 em 1 com dispositivo de segurança e ejeter de navalha, que permite o uso de navalhas descartáveis de baixo ou alto perfil (sem necessidade de troca do suporte), não requerendo o uso de navalhas de vidro; - Sistema de fixação de amostra com controle preciso de orientação, com rotação horizontal e vertical de +/- 8°, controles calibrados e dois indicadores vermelhos para auxílio no retorno à posição 0 (sem angulação); - Prendedor de cassete universal; Porta-amostra padrão 50X55 mm; - Função MEMO de memória de posicionamento, que permite o rápido retorno do cabeçote de amostras à posição salva, proporcionando maior eficiência e troca rápida de amostras; - Sistema de retração da amostra ajustável na faixa 40-100 µm; - Espessura de corte de 0,5 µm a 100 µm com incrementos de: 0,5 µm até 5 µm; 1 µm de 5 a 20 µm; 2-5 µm de 20 a 60 µm e 10 µm de 60 a 100 µm; - Espessura de desbaste de, pelo menos, 1 µm até, no máximo, 600 µm; - Percurso horizontal na faixa de 24-28 mm e percurso vertical na faixa de 70-72 mm; - Manual de Instrução para uso impresso, e em CD com as linguagens disponíveis. Dimensões: Profundidade x Largura x Altura: até 670 x 477 x 440 mm; Peso: até 55 kg; Tensões e frequência: 100/120/230/240V / 50/60 Hz.
--	---

5) PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição.

6) CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

6.1 As especificações do sistema ofertado deverão ser comprovadas através de boletins de especificações técnicas publicados pelo FABRICANTE, como por exemplo, folhas de especificação disponíveis para “download” a partir da página do FABRICANTE na internet. Em caso de discrepância entre as especificações disponíveis publicamente a partir de documentos disponíveis para “download” obtidos da página do FABRICANTE e informações providas pela subsidiária e/ou representante do FABRICANTE no Brasil, prevalecerão como VÁLIDAS as informações disponíveis nos documentos disponibilizados pelo FABRICANTE;

6.2 A empresa vencedora deverá fornecer garantia de 24 (vinte e quatro) meses para o equipamento e todos os acessórios, a contar da data do recebimento definitivo do equipamento;

7) VALOR ESTIMADO

O valor da contratação, estimado com base na pesquisa de mercado através de cotações de empresas (144989265, 144989472, 145225701) e do painel de preços do governo federal (142257534) atualizado, é de R\$ 227.798,82 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme valores unitários e totais lançados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	Micrótomo Rotativo Automático	UN	02	R\$ 113.899,41	R\$ 227.798,82
Valor estimado da contratação					R\$ 227.798,82

Todas empresas contatadas enviaram propostas com relação à solicitação feita.

8) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de licitação pregão eletrônico para a referida contratação está fundamentada no inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

9) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

10) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425));

10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.2.1 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

10.2.2 Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.2.3 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

10.2.4 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

11) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A entrega será efetuada em remessa única, com prazo de até 90 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

11.2. Os bens deverão ser entregues no Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do DF, situado no SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco B – Complexo da PCDF, Brasília – DF, CEP 70.610-907, telefones 061 3207-4812 e 3207-4835, no horário compreendido entre 12h e 18h.

12) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio conforme art.15 da Lei nº 14.133/21.

Será permitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa conforme art. 16 da

13) RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será recebido o bem:

13.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação;

13.2 Definitivamente, após 15 (quinze) dias corridos da data de instalação e da realização de testes que comprovem as características consignadas neste Termo de Referência, no que tange a qualidade e quantitativo solicitado, mediante termo circunstanciado;

13.3 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o bem adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência;

13.4 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

13.5 Se a Contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas previstas pela legislação e discriminadas no Edital e neste Termo de Referência;

13.6 A Contratada deve efetuar a troca, às suas expensas, dos bens que não atenderem as especificações do objeto contratado conforme previsto nas especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação;

13.7 Independentemente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste Termo de Referência, ou prazo estabelecido pelo fabricante, ou o que for maior, obrigando-se a repor aqueles bens que apresentarem defeitos em 30 (trinta) dias úteis contados da solicitação;

13.8 A atestação de conformidade da entrega dos bens objetos dessa contratação caberá a servidor (es) designado (s) pela PCDF para esse fim;

13.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega dos bens, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

13.10 Os bens adquiridos serão utilizados conforme os cronogramas da PCDF, após o recebimento definitivo realizado pela Contratante;

14) OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

Atualmente o Laboratório de Perícias Histopatológicas e Citológicas conta com aparelho micrótomo manual, obsoleto e com constante necessidade de reparos. A aquisição de dois equipamentos nessa linha de metodologia tem como finalidades:

- Aumentar o número de amostras processadas;
- Diminuir o tempo de liberação dos exames;
- Desenvolver métodos quantitativos;
- Aprimorar as técnicas e metodologias utilizadas;
- Otimizar os processos de processamento de amostras;
- Garantir a continuidade do serviço, ou seja, manter o processamento de amostras e a liberação de exames.

15) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos bens;

15.2 Receber provisoriamente o material ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou serviços recebidos

provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens ou serviços;

15.6 Rejeitar o material ou serviço que não satisfizer aos padrões exigidos na especificação;

15.7 Efetuar a retenção e recolhimento dos tributos a que estejam submetidos os serviços prestados de acordo com a legislação vigente;

15.8 Emitir Nota de Empenho na modalidade correspondente;

15.9 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

16) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades já previstas em lei;

16.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;

16.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, rigorosamente dentro do prazo estipulado, no local indicado pela contratante e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, devendo ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, apropriadas para armazenamento e transporte, lacradas de forma tecnicamente correta;

16.4 Fornecer junto com o equipamento seus respectivos manuais em português, certificado de garantia, todos os acessórios para o seu pleno funcionamento e demais documentos pertinentes;

16.5 Entregar todos os bens em perfeito funcionamento, conforme as especificações mínimas aceitáveis;

16.6 Responder pela garantia dos bens, contemplando assim, todas as garantias, modificações e alterações, não podendo em qualquer hipótese arguir a perda da garantia e/ou inoperação de qualquer sistema ou funcionamento dos equipamentos, bem como garantir a entrega dos mesmos em perfeito funcionamento;

16.7 Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

16.8 Comprometer em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos autorizados pela Contratante;

16.9 Sujeitar as normas estabelecidas no Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990;

16.10 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento dos bens;

16.11 Comercializar bens que cumpram todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento;

16.12 Se atentar ao disposto em todos os normativos citados neste Termo, em especial ao Decreto Distrital nº 39.860/2019;

16.13 Declarar, por intermédio de seu representante legal, que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/21 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

16.14 Indicar um preposto com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências;

16.15 Informar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, os meios de comunicações disponíveis para comunicação com o preposto da empresa;

16.16 Oferecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeito de fabricação, contado da data de recebimento do equipamento. Durante o período de garantia a contratada será responsável integralmente pela prestação dos serviços de assistência técnica;

16.17 Substituir o produto que for entregue com algum dano, em no máximo 30 (trinta) dias úteis a partir recebimento do relatório do executor do contrato informando o ocorrido.

17) GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1%.

17.1 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

18) SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

19) FISCALIZAÇÃO

19.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da PCDF, com designação para desempenhar esta função, com poderes para praticar atos que se destinem a preservar os direitos da CONTRATANTE, e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

19.2 O executor durante seu mister, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento pela contratada das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a PCDF;

19.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação;

19.4 O executor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20) PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

III – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Prova de Regularidade Trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 a qual poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao. (incluído por exigência da Lei Federal nº 12.440/2011).

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários

relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme preconizado no artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

20.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

20.3 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

20.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

20.5 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos pelo Parlamentar Joaquim Roriz Neto, no valor de R\$ 200.000,00 destinada a compra de micrótomo. Data de Cadastro: 09/01/2024 20:49:03 Lei nº: 7377 LOA/2024 (PL 613/2023) Emenda: 00301.01 Unidade Orçamentária (UO): 24105 -POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; Unidade Gestora (UG): 220105- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF; Programa de Trabalho: 06.181.6217.3467.9674. Subtítulo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Eventual complementação de valor correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

A Divisão de Orçamento e Finanças - DOF/DAG, indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza da despesa, o código da subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do serviço.

22) MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA ou comunicações referentes ao Objeto será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

O uso de mensagens eletrônicas como e-mails, poderão ser utilizados para agilizar a comunicação entre as partes.

23) RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação que se viabilize a realização plena e eficaz do Objeto e que atenda a demanda do Laboratório de Perícias Histopatológicas e Citológicas do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, observando o escopo da contratação.

24) DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Caso os prazos definidos no Termo de Referência não estejam expressamente indicados nas propostas, eles serão considerados como aceitos pela CONTRATADA;

24.2 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas no Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

24.3 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil;

24.4 Havendo irregularidades no instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

24.5 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital 5.448/2015, fica proibido qualquer conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, de natureza homofóbica ou que represente qualquer tipo de discriminação.

25) SANÇÕES

Aplicar-se-ão as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 44330/2023 e alterações posteriores, pelo não cumprimento das normas de licitação e de contratos, em face do disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

26) CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, conforme presente no art. 65 do Decreto nº44.330/2023 não há classificação de sigilo.

27) VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Eduardo Dias Ramalho

Matrícula 177680-0

Perito Criminal

Marcus Vinicius Lima

Matrícula 237723-3

Perito Médica Legista



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DIAS RAMALHO - Matr.0177680-0, Perito Criminal**, em 25/10/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS LIMA - Matr.0237723-3, Chefe da Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas do Instituto de Medicina Legal**, em 25/10/2024, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154671418** código CRC= **C6A07769**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, Lote 23, conjunto A, Edfício Sede da Direção Geral, 2º Andar, Complexo da PCDF - Bairro SPO - CEP 70.610-907 - DF

Telefone(s): (61) 3207-4100

Sítio - www.pcdf.df.gov.br